



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO Nº 7.239

de 17 de março de 2026

*“Altera o artigo 6º da Lei nº 5.099/2009, que dispõe sobre regime de conta adiantamento para aquisição de medicamentos e equipamentos para cumprimento de decisões judiciais e atendimento de situações emergenciais.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º O Artigo 6º da Lei nº 5.099, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º Os adiantamentos para atender as despesas constantes nesta Lei não poderão exceder ao valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=33ZE-W803-BZ6X-K1F0> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 33ZE-W803-BZ6X-K1F0**

Câmara Municipal de Botucatu, 17 de março de 2026

Botucatu, 17 de março de 2026